

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7B69518D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 01/2020, DISPENSA 01/2020

Objeto: Locação de veículo básico com previsão de 165 diárias durante o exercício de 2020 para deslocamento da equipe do Projeto SIMC – do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.. Empresa: Localiza Rent a Car SA, CNPJ nº 16.670.085/0001-55. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$19.958,40 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FD6CF6516

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº01/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o encerramento contábil do exercício de 2019 e apresenta a apuração do superávit financeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

Considerando o art. 43 da Lei 4320/64, que regula a tratativa do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais quando necessário.

Considerando o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que rege “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercícios diversos daquele em que ocorrer o ingresso”.

Considerando o Inciso I do artigo 50 da LRF que determina “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesas obrigatórias fiquem identificadas e escrituradas de forma individualizadas”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, na 21ª Assembleia Geral Ordinária do CISTM, realizada em 28 de janeiro de 2020, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM, Resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, aprovado pela resolução nº 33 de 11 de outubro de 2019 para fins de apresentar a apuração do exercício contábil e apuração do superávit financeiro do exercício, previsto na Lei 4.320/64.

Art.2º- Os recursos apurados no superávit financeiro custearão conforme a necessidades futuras e aplicação mediante aprovação em assembleia futuras a abertura de crédito suplementar ou especial mediante o valor apurado do superávit financeiro de R\$ 1.842.849,71

(Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que será distribuído com base na função, grupo de natureza de despesa e cota de participação dos Entes Consorciados.

Art.3º- Conforme apuração do Resultado Financeiro, o saldo apurado será utilizado com base nas fontes de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Art.4º- Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 28 de Janeiro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8D631FE3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Gurinhatá - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº015A/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhatá, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:87296900

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Ituiutaba - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 018/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 23/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107,